

Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB Casa "Manoel Ferreira Lima" CNPJ: 10.513.130/0001-81 Rua Nossa Senhora de Fátima s/nº - CEP 58.985-000

Fone/Fax (83) 3455.1025

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Santana de Mangueira.

*MAXWELL VICENTE LEITE, Vereador com assento nesta Casa "Manoel Ferreira Lima", no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1° do art. 68 do Regimento Interno, vem encaminhar proposta à apreciação de seus pares, no sentido de que seja imediatamente expedido oficio ao Executivo Municipal no sentido de que sejam adotadas as providências cabíveis visando dar cumprimento ao disposto no art. 58 do CAPÍTULO IX - Secção Única, do Código de Postura deste município, que assim dispõe:

"Art. 58 - Todos os prédios existentes ou que vierem a ser construídos ou reconstruídos no município, serão obrigatoriamente numerados de acordo com o que dispõe esta Lei."

A implementação de tal medida por parte do Poder Executivo, além de atender uma determinação legal, irá proporcionar uma maior praticidade aos serviços de entrega de correspondências e/ou encomendas, bem como será de enorme valia para os proprietários dos imóveis quando da comprovação de residência.

Termos em que, Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 14 de dezembro de 2013.

Vereador - Autor